



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 405/2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EM 20 / 10 / 2025

PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, após tramitação regimental, requer que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

- Que seja providenciada a alimentação dos atletas do município, com recursos previstos na Lei Municipal nº 4.134, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro a projetos esportivos e de incentivo ao esporte de base e de rendimento.

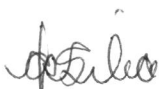
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar melhores condições aos atletas que representam o município, por meio do Campo Belo Esporte Clube, em treinamentos, competições e eventos esportivos oficiais, garantindo-lhes alimentação adequada e de qualidade, essencial para o bom desempenho físico e a manutenção da saúde.

A Lei Municipal nº 4.134/2022 prevê mecanismos de apoio ao esporte, podendo ser utilizada para custear despesas com alimentação, transporte, hospedagem e outros auxílios indispensáveis à execução das atividades esportivas. Dessa forma, a utilização dos recursos previstos na referida lei para a alimentação dos atletas está em plena conformidade com a normativa vigente, promovendo valorização, incentivo e reconhecimento aos esportistas locais.

Diante do exposto, solicito o atendimento desta indicação, por entender que ela representa um investimento direto na formação, desempenho e valorização dos atletas campo-belenses.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.


Clesio Reis Silva
Vereador